



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.091 de 3 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.453.0820.2.921.00	
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 728.000,00
Total			R\$ 728.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 370.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.123.0013.2.015.00	
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.460.00	
Ficha	238	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 8.200,00
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		17.512.0604.1.278.00	
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.300,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação		23.691.0038.2.046.00	
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação		15.451.0549.2.516.00	
Ficha	650	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	

Ficha	928	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	934	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.500,00
Total				R\$ 728.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração